

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1569



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

18 MAI 1973

Lei N. **81**

(11 de MAIO de 1973)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.--

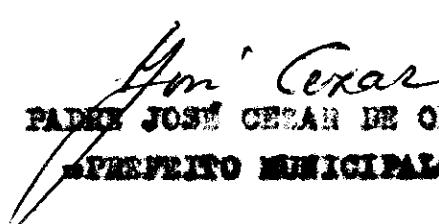
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL-CRUZEIROS), destinado a cobrir as despesas com a aquisição de -- batenteira, ferrão e outros para a fabricação de promulhões.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Maio de 1973.--


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.--


DIRETOR GERAL

--respondendo pelo exp. da Secretaria--